

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 de julho de 2026, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o (11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ no 39.495.136/0001-55 ("Plewades" ou "SPE Flow"); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ no 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão, em conjunto com a Plewades ("Gafisa" e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, "Devedoras")

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a concessão de *waiver* prévio para que não seja caracterizado o Evento de Vencimento Antecipado, previsto na Cláusula 13, alínea "i" das CCB, caso a Emitente não siga com o pagamento dos Juros Remuneratórios das CCB e, consequentemente, a Emissora não siga com o pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI das 1ª, 2ª e 3ª Séries, exclusivamente nas 3 (três) próximas Datas de Pagamento, se aplicável, que estão previstas para: **(i)** no âmbito da CCB Flow, para 04/08/2026, e no âmbito dos CRI 1ª Série, para 05/08/2026; **(ii)** no âmbito da CCB Gafisa Estoque e da CCB Gafisa Adicional, para 04/08/2026, 03/09/2026 e 05/10/2026, e no âmbito dos CRI 2ª e 3ª Séries, para 05/08/2026, 04/09/2026 e 06/10/2026 ("Juros Remuneratórios A Vencer"). Sendo certo que, caso aprovado o presente item, os Juros Remuneratórios A Vencer serão acruados ao saldo devedor, e o "Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios" constante no Anexo II das CCB Gafisa Flow, CCB Gafisa Estoque e da CCB Gafisa Adicional e do "Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios" constante no Anexo II do Termo de Securitização, passarão a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, deliberar sobre a retenção, pelos próximos 03 (três) meses e na Conta Arrecadadora Adicional, dos valores oriundos do recebimento dos Recebíveis Flow ou dos recursos das vendas das unidades autônomas



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

decorrentes do Empreendimento Flow, os quais poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos, conforme descrito na cláusula 8.11.1 do Termo de Securitização, até que estes recursos sejam designados pelos Titulares dos CRI, em nova Assembleia Especial de Investidores a ser realizada oportunamente;

(iii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do Art. 25., inciso I, da Resolução CVM nº 60, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026. Sendo certo que, o relatório das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado pode ser verificado na página da Emissora, na rede mundial de computadores – Internet (<https://provinciasecuritizadora.com.br/Detailheemissao?id=166>).

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia; a concessão de *waiver* prévio para que que não seja caracterizado o Evento de Vencimento Antecipado, previsto na Cláusula 13, alínea “i” das CCB, caso a Emitente não siga com o pagamento dos Juros Remuneratórios A Vencer, os quais serão acruados ao saldo devedor, e o “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II das CCB Gafisa Flow, CCB Gafisa Estoque e da CCB Gafisa Adicional e do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II do Termo de Securitização, passarão a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a retenção, pelos próximos 03 (três) meses e na Conta Arrecadadora Adicional, dos valores oriundos do recebimento dos Recebíveis Flow ou dos recursos das vendas das unidades autônomas decorrentes do Empreendimento Flow, os quais poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos, conforme descrito na cláusula 8.11.1 do Termo de Securitização, até que estes recursos sejam designados pelos Titulares dos CRI, em nova Assembleia Especial de Investidores a ser realizada oportunamente;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do Art. 25., inciso I, da Resolução CVM nº 60, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026. Sendo certo que, o relatório das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado pode ser verificado na página da Emissora, na rede mundial de computadores – Internet (<https://provinciasecuritizadora.com.br/Detalheemissao?id=166>).

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 31 de julho de 2026

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP